



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5644/2026**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Administração:

Abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de tablets e acessórios, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**1. OBJETO**

Abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de tablets e acessórios, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

**Especificações lote 01: TABLET (intermediário), Película de proteção, Capa**

Tablet com tela de no mínimo 10.1 polegadas, com resolução mínima Full HD (1920 x 1200 pixels), tecnologia IPS ou PLS de qualidade equivalente ou superior e brilho mínimo de 360 nits.

Processador com arquitetura de 64 bits, contendo no mínimo 8 núcleos de processamento (Octa-Core) e frequência máxima de clock de pelo menos 2.0 GHz em ao menos um dos núcleos.

Memória RAM física integrada de, no mínimo, 6 GB com tecnologia LPDDR4X ou superior (não será aceito o uso de memória virtual expandida por software para somar o mínimo exigido).

Armazenamento interno mínimo de 128 GB, do tipo eMMC 5.1 ou UFS.

Sistema operacional nativo Android na versão 13 ou superior, devendo possuir certificação oficial do fabricante junto aos serviços móveis do Google (GMS) para garantia de compatibilidade com sistemas e aplicativos de gestão socioassistencial.

Conectividade sem fio integrada padrão Wi-Fi Dual Band (802.11 a/b/g/n/ac) nas frequências de 2.4 GHz e 5.0 GHz, e Bluetooth na versão 5.0 ou superior.



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Câmera traseira com resolução mínima de 8.0 Megapixels com foco automático e câmera frontal de no mínimo 5.0 Megapixels para registros e reuniões remotas.

Bateria interna recarregável com capacidade mínima de 5.000 mAh.

O equipamento deverá apresentar desempenho equivalente a, no mínimo, 350.000 pontos no AnTuTu Benchmark v10, ou resultado tecnicamente equivalente em benchmark público reconhecido, como Geekbench, PassMark, 3DMark ou similar, devendo a comprovação permitir a identificação clara do modelo, linha, processador e configuração de memória/armazenamento do equipamento ofertado.

O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ativo e em plena validade para o modelo exato ofertado, emitido em nome do próprio fabricante ou de seu distribuidor/importador oficial estabelecido no país, não sendo aceitas homologações de terceiros sem vínculo comercial comprovado.

**O equipamento deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado de fonte de alimentação bivolt automática, cabo de dados/energia;**

**capa de proteção antichoque com bordas reforçadas perfeitamente moldada para as dimensões e furações do modelo ofertado;**

**película de proteção de tela em vidro temperado com dureza mínima de 9H instalada ou acompanhando o kit para aplicação.**

**Especificações lote 02: Tablet Nível Avançado TABLET (nível avançado), Película de proteção, Capa com teclado físico**

Tablet de no mínimo 10.9 polegadas, resolução mínima de 2304 x 1440 pixels, tecnologia IPS, PLS, AMOLED, OLED ou equivalente/superior, com taxa de atualização de 90 Hz ou superior e proteção contra riscos e impactos do tipo Corning Gorilla Glass ou tecnologia equivalente/superior comprovada pelo fabricante.

Processador de alto rendimento com arquitetura de 64 bits, 8 núcleos (Octa-Core), frequência máxima de clock de pelo menos 2.4 GHz e litografia de fabricação de no máximo 6nm. Memória RAM física



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

mínima de 8 GB, com tecnologia LPDDR4X ou superior (não será admitido o cômputo de memória virtual ou paginação de disco para atingir este patamar).

Armazenamento interno mínimo de 128 GB, utilizando obrigatoriamente tecnologia UFS 2.1 ou superior (tecnologias do tipo eMMC não serão aceitas para este nível de desempenho).

Sistema operacional nativo Android na versão 13 ou superior.

Conectividade sem fio Wi-Fi 6 (802.11 ax) Dual ou Triple Band, Bluetooth versão 5.2 ou superior.

Câmera traseira de no mínimo 12.0 Megapixels com capacidade de gravação em vídeo Full HD a 30 fps e câmera frontal de no mínimo 12.0 Megapixels com ângulo de visão expandido (Ultra-wide).

Bateria interna de polímero de lítio com capacidade mínima de 8.000 mAh, com suporte a carregamento rápido de pelo menos 15W. Interfaces de conexão contendo 1x USB Tipo-C com suporte a saída de vídeo (DisplayPort sobre USB-C) com suporte OTG.

O equipamento deverá apresentar desempenho compatível com tablets de nível avançado, equivalente a, no mínimo, 600.000 pontos no AnTuTu Benchmark v10, ou resultado tecnicamente equivalente em benchmark público reconhecido, como Geekbench, PassMark, 3DMark ou similar, devendo a comprovação permitir a identificação clara do modelo, linha, processador e configuração de memória e armazenamento do equipamento ofertado.

O equipamento deve possuir, obrigatoriamente, Certificado de Homologação emitido pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) ativo e em plena validade para o modelo exato ofertado, emitido em nome do próprio fabricante ou de seu distribuidor/importador oficial estabelecido no país, não sendo aceitas homologações de terceiros sem vínculo comercial comprovado.

O kit deverá incluir obrigatoriamente fonte de alimentação de carregamento rápido compatível e cabo original ou homologado pelo fabricante, podendo ser fornecidos na embalagem original do equipamento ou como acessórios integrantes da proposta.

**O item deve ser fornecido obrigatoriamente acompanhado de película de proteção de tela em vidro temperado de alta resistência (mínimo 9H);**  
**capa de proteção inteligente com teclado físico integrado perfeitamente compatível e moldado para o modelo ofertado.**



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Abertura de processo licitatório, na modalidade Registro de Preços, para aquisição de tablets e acessórios, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Justificando-se pela necessidade de garantir:

- ✓ Modernizar e aprimorar as ferramentas tecnológicas utilizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã;
- ✓ Proporcionar maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;
- ✓ Facilitar a realização de visitas domiciliares, atendimentos externos e coleta de informações em campo;
- ✓ Garantir maior mobilidade aos servidores no desempenho de suas funções;
- ✓ Otimizar o registro e a alimentação de dados nos sistemas utilizados pelas Secretarias;
- ✓ Reduzir retrabalhos e melhorar a organização dos fluxos de trabalho;
- ✓ Qualificar os serviços prestados à população, com maior rapidez e eficiência nos atendimentos;
- ✓ Possibilitar acesso rápido a informações, documentos e sistemas durante reuniões e atividades externas;
- ✓ Garantir maior planejamento, economicidade e transparência nas futuras aquisições;

Permitir a reposição dos equipamentos conforme a necessidade da Administração Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para abertura de **Processo Licitatório para Registro de Preços**, para aquisição de tablets e acessórios, para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, conforme as seguintes especificações/condições:



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

| ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES |                                        |                                                                            |         |             |
|----------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| Lote                       | CATMAT                                 | DESCRIÇÃO                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE  |
| 01                         | 609347<br>(mais próximo ao necessário) | TABLET (intermediário)<br>Película de proteção<br>Capa                     | Unidade | 50 unidades |
| 02                         | 609347<br>(mais próximo ao necessário) | TABLET (nível avançado)<br>Película de proteção<br>Capa com teclado físico | Unidade | 50 unidades |

Os quantitativos estimados representam mera expectativa de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Ganhador por lote menor preço por lote;

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá cumprir integralmente todas as especificações constantes no Orçamento, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e despesas decorrentes da correta execução do objeto contratado.

Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, bem como estar em linha de fabricação na data da entrega;

Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da notificação da Administração.



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A contratada deverá comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, mediante devida comprovação.

Os materiais deverão ser fornecidos nas condições, prazos e locais definidos no contrato, em estrita observância às especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A empresa contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para a contratação, bem como assinar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração.

O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação, vícios de funcionamento, falhas de hardware e problemas decorrentes do uso normal do equipamento.

Será obrigação da contratada, quando determinado pela Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que não atendam às exigências previstas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou proposta apresentada.

O prazo máximo para solução do problema, reparo, substituição do equipamento ou apresentação de encaminhamento técnico conclusivo deverá ser de até 10 dias úteis, salvo quando houver necessidade comprovada de envio do equipamento à assistência técnica autorizada, hipótese em que a contratada deverá informar formalmente o prazo estimado para conclusão.

Quando o defeito impossibilitar o uso do equipamento por prazo superior a 15 dias úteis, a Administração poderá solicitar a substituição temporária ou definitiva do equipamento por outro de características iguais ou superiores, a fim de preservar a continuidade dos serviços públicos.



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

A contratada será responsável por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transporte, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento.

A contratação deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**A CONTRATADA se compromete a:**

A) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;

B) Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, documentos referentes a habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

- Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
- Documento de Identificação dos sócios da empresa;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidões de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

C) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

D) Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até o local determinado para a sua entrega.





**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

E) Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

F) Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação;

G) Substituir, às suas expensas, no total, os itens, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções;

H) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do contrato;

I) A CONTRATADA responderá por quaisquer compromissos – trabalhistas, comerciais, cíveis, fiscais ou previdenciários – assumidos pela contratada com terceiros ou seus empregados, ainda que vinculados a execução do presente Contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**A CONTRATANTE se compromete a:**

a) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) Atestar o recebimento dos itens fornecidos por meio da emissão do Atestado de recebimento de mercadoria ao gestor e fiscais especificamente designado ao contrato;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço estabelecido no contrato;

d) O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva realização do serviço e emissão da Nota Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

e) O documento fiscal - nota fiscal eletrônica deverá possuir referência ao objeto desta aquisição.

f) O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas Certidões Municipais, Estadual e Federal, do INSS e FGTS. A não apresentação das certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.





**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

g) Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como, correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

h) Verificada a integridade do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto- aquisição.

Os equipamentos deverão ser entregues em até 20 dias após o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, em local indicado pela Administração Municipal, devidamente acondicionados, acompanhados de nota fiscal e certificado de garantia.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato, quando as aquisições forem realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, serão exercidas pelas seguintes servidoras:

**Gestora do Contrato:** Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6;

**Fiscal de Contrato:** Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9;

**Fiscal de Contrato:** Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0.

**Para as aquisições destinadas às demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, a gestão e a fiscalização contratual serão exercidas pelos servidores designados por meio da Portaria nº 32.994, de 02 de fevereiro de 2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.**



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- Após as devidas verificações quanto à entrega do solicitado, conformidade com as especificações estabelecidas, quantidade, qualidade dos itens, bem como a conferência dos dados da Nota Fiscal, a Secretaria solicitante, encaminhará a Nota Fiscal e o Checklist de Ateste da Mercadoria à equipe de Fiscal, que, por sua vez, a encaminhará ao Setor de Empenhos da Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial, para a efetivação do pagamento.
- O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência eletrônica ou boleto bancário, conforme os dados fornecidos pela CONTRATADA.
- O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
- Em caso de incorreções no documento fiscal, este será devolvido à contratada para as devidas correções, ficando suspensa a contagem do prazo para pagamento, que será retomado em até 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação do documento devidamente regularizado.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada conforme os procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021, menor preço por lote, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$437.221,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte e um reais)

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa banco de preços, realizada pelo Setor de compras da PMT, despacho nº03 do PA em tela.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|-----------|-----|----------------------------|-------------------------|
|------|-----------|-----|----------------------------|-------------------------|



**Município de Tupanciretã**  
**Poder Executivo Municipal**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

| ITEM | DESCRIÇÃO               | QTD         | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------------------|-------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | Tablet (intermediário)  | 50 unidades | R\$3.241,75             | R\$162.087,50        |
| 02   | Tablet (nível avançado) | 50 unidades | R\$5.502,67             | R\$275.133,50        |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência da Ata será de 12 meses, prorrogáveis conforme legislação.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos da Administração Municipal que vierem a aderir e utilizar a presente Ata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada Secretaria requisitante, conforme recursos previstos no orçamento vigente do Município.

Tupanciretã/RS, 21 de julho de 2026.

**Talita Cassiane Martins Santos**

Secretária Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial  
Matrícula funcional nº1468-0

**Hélio Renato Silveira Padilha**

Chefe de Serviço  
Matrícula funcional nº3342-1



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66EE-A9FD-581B-60A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO RENATO SILVEIRA PADILHA (CPF 040.XXX.XXX-41) em 22/07/2026 07:55:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 22/07/2026 08:49:47  
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/66EE-A9FD-581B-60A1>